

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## LEI Nº 11.568, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação um terreno urbano de propriedade de Rosane Maria Schena e Valmor Antonio Schena.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um terreno urbano com a área de 76,12 m<sup>2</sup> (setenta e seis vírgula doze metros quadrados), sem edificações, desmembrado do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 93.512, de propriedade de Rosane Maria Schena e Valmor Antonio Schena, localizado nesta cidade, Bairro Universitário, ocupado pelo Recuo Viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini, lado par, esquina com a Rua Pouso Novo, no quarteirão formado pela Avenida Senador Alberto Pasqualini, e pelas Ruas Pouso Novo, Arlindo João Camini e Cleo J. Diedrich, considerado como Setor 08, Quadra 173, parte do Lote 290, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, onde mede 17,48 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 91°36' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 95.513, onde mede 4,35 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 88°24' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 17,52 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 91°07' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Pouso Novo, onde mede 4,35 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 88°53'.

Art. 2º O terreno urbano doado destina-se ao recuo viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.2022 – Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## LEI Nº 11.569, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Iniciais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Professor de Anos Iniciais, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.765,77 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Professor de Anos Iniciais será realizada para substituir servidor designado para a direção de escola.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo até perdurar a necessidade, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 28.403,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662) R\$ 28.403,90

Total crédito adicional suplementar R\$ 28.403,90

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte fonte:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

---

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (729) R\$  
28.403,90

Total Fonte de Recursos

R\$ 28.403,90

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## DECRETO Nº 13.339, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 16226/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
TATIANE HAAS	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA A MATERNIDADE	30 H	EMEI FAZENDO ARTE	17/05/2023 até 13/09/2023	16226/2023	EDITAL Nº 694-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## DECRETO Nº 13.344, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.569/2023 e atendendo solicitação contida no expediente 14297/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 28.403,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662) R\$ 28.403,90

Total crédito adicional suplementar R\$ 28.403,90

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (729) R\$ 28.403,90

Total Fonte de Recursos R\$ 28.403,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

---

## PORTARIA N.º 31.446, DE 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores estáveis que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 18612/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores estáveis, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

emis

... Continuação Portaria n.º 31.446/2023– fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

---

## ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Fabiano Giongo - 5859	Professor de Anos Finais - História	EMEF Porto Novo	7 dias	26/05 a 01/06/23
Fernanda Denise Maurer - 9482	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	4 dias	30/05 a 02/06/23
Lisete Maria Ely Dullius - 8233	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	11 dias	29/05 a 08/06/23

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211335130079372

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 09/06/2023

Hora: 11:16

Portaria nº 31452/2023

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 29533/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/04/2022, à servidora **ELIANA AHLERT HEBERLE**, matrícula 1438, cargo de Auxiliar de Administração, padrão TB16, nível IV, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.948,90 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Gratificação 15% Lei 7857/07 - Lei Municipal nº 7857 de 2007, art. 7º a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 09/06/2023.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.:** Ato sujeito a exame para fins de registro.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 315-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 15628/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Laura Fazenda Moraes de Borba e o não comparecimento da candidata Jéssica Kich no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

SIMONE SALDANHA RIBEIRO – Classificação 100º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 316-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.559, de 17 de maio de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 8014/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Eduardo Laste no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 199-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 304-03/2023.

Técnico em Informática

EDUARDO BENDER – Classificação 4º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 199-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 317-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.558, de 17 de maio de 2023, considerando o protocolo digital nº 8097/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Franciéle do Nascimento Portella no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 737-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 852-01/2021.

Arquivista

SCHEILA DANIELA CAPELETTI DA SILVA – Classificação 11º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 737-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1831

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 318-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 13195/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Marilu Machado e o não comparecimento da candidata Valci Lenhardt Lermen no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

NELLY SCHERNER – Classificação 152º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb